

TRT 12ª REGIÃO: TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA E ANÁLISE GRAFOTÉCNICA DA ATA DE INSTALAÇÃO E PRIMEIRA AUDIÊNCIA DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Alexandre Edmundo Eltermann Ribeiro
Acadêmico do Curso de Arquivologia – UFSC

José Luciano Nascimento
Acadêmico do Curso de Arquivologia – UFSC

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo a transcrição paleográfica e a análise grafotécnica da ata de instalação e primeira audiência das juntas de conciliação e julgamento do município de Florianópolis datada de 05 de junho de 1934, custodiado pelo setor de memória do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na capital do Estado de Santa Catarina. Na transcrição paleográfica utilizou-se como base os conteúdos adquiridos no campo da Paleografia, compreendendo-se os aspectos materiais e gráficos do documento. Na grafotécnica, a análise baseou-se na investigação dos hábitos característicos da grafia do escritor, pois o grafismo detém peculiaridades individuais em seu traçado. O estudo também contemplou um breve relato histórico da Instituição no momento de criação desse documento.

Palavras-Chaves: Análise Grafotécnica. Ata de Instalação. Transcrição Paleográfica.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado com os objetivos de transcrição paleográfica e de análise grafotécnica da ata de instalação e primeira audiência das juntas de conciliação e julgamento do município de Florianópolis da década de 1930, custodiado pelo Setor de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12).

Foi realizada a transcrição paleográfica utilizando-se as normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos e os conteúdos adquiridos no campo da Paleografia. Ao transcrever o documento, que é a passagem de uma escrita de um suporte para outro, as informações e a forma original foram mantidas.

A análise grafotécnica baseou-se na investigação dos hábitos característicos da escrita do autor do documento. O gesto gráfico é individual, inconfundível, mas

não imutável. Ele sofre alterações de acordo com o ciclo evolutivo do ser humano, ou seja, na infância, na idade adulta ou senil, todos com suas peculiaridades.

No decorrer deste trabalho será apresentada a transcrição paleográfica e a análise grafotécnica de uma ata das juntas de conciliação e julgamento do município de Florianópolis datada de 05 de junho de 1934, em especial, a ata de instalação e primeira audiência. Serão descritas, de forma clara e objetiva, as informações contidas nesse documento. Denotando-se assim, com a apresentação desse trabalho, a importância da Paleografia para a Arquivologia.

2 HISTÓRICO

Faz-se nesta seção uma abordagem histórica sobre a resolução de conflitos trabalhistas e a esfera de competência no Estado catarinense do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ou simplesmente TRT como os moradores de Santa Catarina o conhecem.

2.1 CONFLITOS TRABALHISTAS

Vinculados à administração do poder executivo os conflitos trabalhistas eram solucionados nos órgãos instituídos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o que nos dias atuais representariam as juntas de conciliação e julgamento, conforme Decreto nº22.132, de 25 de novembro de 1932 (TRT12ª REGIÃO, 2013, p.13).

Com a promulgação da Constituição Federal em 1946, restaurou-se então os três poderes, sendo eles: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Com isso, o Judiciário pode incorporar definitivamente a Justiça do Trabalho.

A Carta Magna promulgada em 1988 trouxe garantias sociais e inúmeros direitos trabalhistas, mas

Não foram poucos os desafios que couberam à Justiça Trabalhista. Com tantas demandas crescendo numa sociedade que se tornava mais complexa e se abria politicamente, havia precariedade de estrutura física, em todos os níveis. O número de Juntas de Conciliação e Julgamento era insuficiente para a demanda crescente. E, sobretudo, era preciso repaginar a sua legitimidade social. (TRT12ª REGIÃO, 2013, p.18)

Grande e complexa era a tarefa de conciliar e solucionar conflitos trabalhistas, mesmo com a nova Constituição Federal garantindo isso, pois a estrutura da Justiça Trabalhista necessitava passar por muitas melhorias.

2.2 JUSTIÇA TRABALHISTA CATARINENSE

Inicialmente em Santa Catarina a justiça trabalhista estava a cargo do Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região, sediado em Porto Alegre. E “a primeira audiência da Junta de Conciliação e Julgamento em Santa Catarina aconteceu em Florianópolis, em 5 de junho de 1934.” (TRT12ª REGIÃO, 2013, p.27)

O sonho dos catarinenses de possuírem uma Justiça Trabalhista própria tornou-se realidade na década de 1980, quando o então Presidente República, General João Baptista Figueiredo, sancionou a Lei nº 6.928, criando assim o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Dando início a uma nova era na resolução de conflitos trabalhistas, a inauguração do TRT12 trouxe aos catarinenses a certeza de “uma maior agilização da atividade jurisdicional em Santa Catarina, o que representou enorme economia de tempo e recursos para trabalhadores em busca de seus direitos.” (TRT 12ª REGIÃO, 2013, p.29).

Atualmente o TRT12 continua crescendo e despontando-se no contexto nacional, possuindo avançados equipamentos tecnológicos, contando com magistrados e servidores cada vez mais comprometidos com o povo catarinense e suas demandas trabalhistas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente foram realizadas visitas ao Setor de Memória do TRT 12 com o objetivo de acesso aos documentos históricos dessa instituição. Em um segundo momento escolheu-se, dentro de um conjunto documental indicado pelo responsável do Setor, o documento que seria realizada a transcrição paleográfica e a análise grafotécnica.

Após a escolha iniciou-se a análise do documento, sendo esse o ponto de partida para a transcrição paleográfica. Na transcrição utilizou-se das normas paleográficas, enfatizando-se o tipo de escrita, as convenções e os aspectos gráficos.

Feita a análise e transcrição paleográfica realizou-se a análise grafotécnica, que compreendeu o estudo referente à morfologia, à habilidade escritural, ao pressionamento, ao calibre, ao tipo de inclinação axial, aos espaçamentos interliterais e internominiais, entre outras características peculiares ao traçado do punho escritor autor do documento. Para tanto, utilizou-se os seguintes equipamentos: estereomicroscópio binocular LF-106Z, de 20X a 80X; microscópio eletrônico digital

MICROWAY com capturas de imagens de 20X a 200X; canhão monofletor PHILLIPS de 80w; luz UV-ultravioleta ARJO WIGGINS mod.JML1197; câmeras digitais SONY CyberShot DSC-T700 de 10.1mpxls; scanner HEWLETT-PACKARD Scanjet 4470c; softwares Precisionscan Pro 3.1, Picasa3, Adobe Photoshop 8.0cs.

Para o presente trabalho utilizou-se também a pesquisa bibliográfica, que denotou ser uma técnica de muita valia.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

A origem do termo Paleografia segundo Berwanger e Leal (2012, p.17) originou-se da palavra grega: *paleos* (antiga) + *graphein* (escrita) tendo como objeto “o estudo das características extrínsecas dos documentos e livros manuscritos, para permitir a sua leitura e transcrição [...]”

A Paleografia compreende a história da escrita, a evolução das letras e dos instrumentos escritores, há portanto, peculiaridades e características em cada tipo de escrita e que foram modificando-se com o passar dos tempos, por isso a necessidade de estudá-la.

O objeto de estudo da Paleografia são os documentos manuscritos, mas não de qualquer tipo. Ao observar esse objeto Mendes (2008, p.18) destaca que “são apenas aqueles vazados sobre matéria mais facilmente perecível e de fácil transporte, como o papel, o pergaminho e as tabuinhas enceradas.”

A Paleografia possui estreita ligação com a Arquivologia e para Berwanger e Leal (2012, p.21) “no que se refere à Arquivologia, indispensável se torna a leitura documental com o objetivo de proporcionar uma exata classificação e descrição do documento.”

Por sua vez, a Grafoscopia “é a parte da Documentoscopia que se encarrega da verificação da autenticidade e da autoria dos grafismos.” (CAVALCANTI; LIRA, 1996, p.37)

A escrita é única, individual e inconfundível, “assim como a própria impressão digital, as escritas absolutamente não se confundem, refletindo a personalidade de cada um, através da peculiaridade de seus movimentos gráficos” (GOMIDE; GOMIDE, 1997, p.02).

Del Picchia (2005, p.107) afirma que “a escrita não passa de um gesto. Mas, de todos os gestos humanos, é o mais intimamente ligado à sua formação psíquica

superior” e “fica gravado de modo permanente, podendo ser analisado a qualquer tempo e por qualquer pessoa.”

Desse modo, para a realização de uma transcrição paleográfica e uma análise grafoscópica torna-se imperioso o estudo criterioso de cada documento, observando-se as características de cada letra, de cada palavra e o contexto histórico em que foram produzidos tais documentos.

5 ATA DE INSTALAÇÃO E PRIMEIRA AUDIÊNCIA DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

A Ata foi lavrada no dia 5 de junho de 1934 por Rubens de Arruda Ramos (1913-1964), secretário da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis. Em homenagem a esse ilustre catarinense, a avenida Beira Mar Norte, uma das maiores avenidas da capital do Estado de Santa Catarina, leva o seu nome.

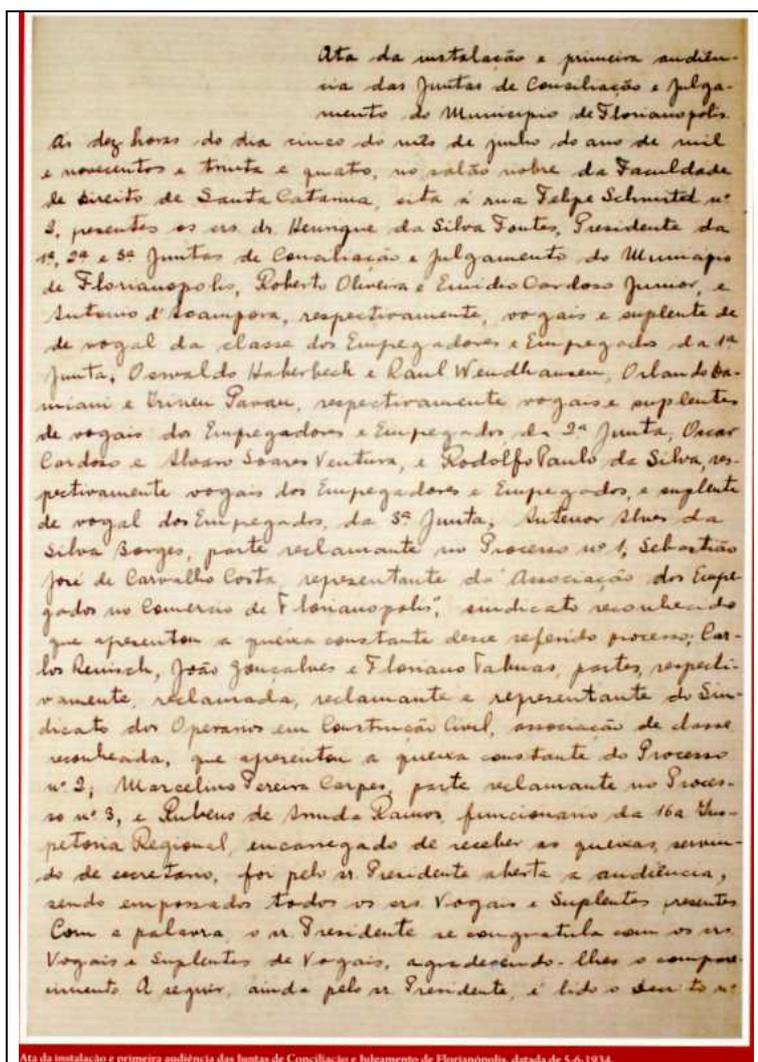


Figura 1- Ata de Instalação - Fonte: TRT 12ª Região, 2013, p.12

5.1 TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

[fl. 01]

Ata da instalação e primeira audiên / cia das juntas de Conciliação e julgamento do Município de Florianópolis / às dez horas do dia cinco de mês de junho do ano de mil/ e novecentos e trinta e quatro, no salão nobre da Faculdade / de Direito de Santa Catarina, cita à rua Felipe Schmitd nº / 2, presentes os senhores doutor Henrique da Silva Fontes, Presidente da / 1ª, 2ª, e 3ª juntas de Conciliação e Julgamento, do Município / de Florianópolis, Roberto Oliveira e Emilio Cardoso Junior e / Antonio d' Acampora, respectivamente, vogais e suplente de / de vogal da classe dos Empregadores e Empregados da 1ª / Junta; Osvaldo Hahebuck [?] e Raul Wendhausen, Orlando Da- / miani e Irineu Pavan, respectivamente vogais e suplentes de vogais dos Empregadores e Empregados da 2ª Junta; Oscar / Cardoso e Alvaro Soares Ventura, e Rodolfo Paulo da Silva, res- / pectivamente vogais dos Empregadores, da 3ª Junta; Antenor Alves da / Silva Borges, parte reclamante no Processo nº 1, Sebastião / José de Carvalho Costa, representante da "Associação dos Empre- / gados no comercio de Florianopolis", sindicato reconhecido / que apresentou a queixa constante desse referido processo; Car- / los Renisch, João Gonçalves e Floriano Taboas, partes, respecti- / vamente, reclamada, reclamante e representante do Sin- / dicato dos Operarios em Construção Civil, associação de classe / reconhecida, que apresentou a queixa constante do Processo nº 2; Marcelino Pereira Carpes, parte reclamante no Proces- / so nº 3, e Rubens de Arruda Ramos funcionário da 16ª Ins- / petoria Regional, encarregado de receber as queixas, servin- / do de secretario, foi pelo senhor Presidente aberta a audiência / sendo empossados todos os senhores Vogais e Suplentes presentes. / Com a palavra o senhor Presidente se congratula com os senhores / Vogais e Suplentes de Vogais, agradecendo-lhes o compare / cimento A seguir, ainda pelo senhor Presidente, e lido o Decreto nº /

[fl.02]

22.132 de 25 de novembro de 1932, que institue as Juntas de Conci- / liação e Julgamento e regulamenta as funções. Após essa / leitura o senhor Presidente

comunica que vai dar inicio aos traba- / lhos, submetendo á apreciação dos senhores Vogais da 2ª Junta, a- / já presença é constatada, o Processo nº 1, em que são partes a Com- / panhia Fração, Luz e Força de Florianopolis, como reclamada, e / o senhor Antenor Alves da Silva Borges, seu empregado como recla- / mante, e motivado pela redução que este sofreu por duas vê- / zes, em seus vencimentos. Depois de lido todo esse processo, o senhor Presidente comunica que a Companhia reclamada deixou de / comparecer, embora estivesse previamente avisada na forma da / lei, mas que tem sobre a mesa uma carta assinada pelo / senhor Miguel Vela, seu Diretor, carta essa que, depois de lida, é jun- / tada no respectivo processo. Interrogado pelo senhor Presidente e senhores / Vogais o senhor Antenor Alves da Silva Borges contesta a veracida- / dade das alegações contidas nessa carta afirmando que, mês- / mo sofrendo os cortes nos seus vencimentos, continuou desempenhando e desempenha atualmente, funções de grande responsa- / bilidade e que exigem conhecimentos especiais, como é o / serviço de guarda-livros. Declara que não tem nenhuma no- / ta que desabone a conduta de funcionário e que a confiança que a Companhia deposita nele está evidenciada / no fato de, já em tempo posterior á diminuição dos seus ven- / cimentos, há pouco portanto, ser designado para substituir o / Caixa, na ausência do respectivo funcionário. Satisfeito com / essas declarações o senhor Presidente informa aos senhores Vogais que lhes/ é permitido solicitar também todos os informes que julgarem / necessários. Os senhores Vogais Osvaldo Haberbeck e Raul Wendhau- / sen interrogam o reclamado, relativamente aos vencimentos, sendo / todas as perguntas respondidas. A seguir, fez uso da palavra o / senhor representante da Associação dos Empregados no Comércio. Es- / tudado o processo sub judice, em face da lei de Sindicaliza- / ção, da que institue as Juntas de Conciliação e Julgamento,/

[fl. 03]

do Codigo Comercial e do decreto que institue Caixas de Pensões e A- / posentadorias para os empregados em empresas particulares, o senhor Presidente, esclarecendo que não há meio de propor uma conciliação / dada a ausência da parte reclamada pede aos senhores Vogais / que dêem os votos. O senhor Vogal Raul Wendhausen, baseando-se / no artigo 17 do decreto nº 22.132 de 25 do decreto nº 22.132 de 25 de novembro de 1932, vota pela / reintegração do

reclamado nos vencimentos que percebia ao sofrer / a primeira redução, dando-lhe o direito de receber os atrasados / a contar também dessa redução visto como era contrario aos / usos e costumes locais reduzir sem causa ponderada, venci- / mentos que tinham sido gradativamente aumentados em di- / versos anos. O senhor Vogal Osvaldo Haberbeck faz seu o voto do / senhor Raul Wendhausen. De acôrdo com os senhores Vogais vo- / ta também o senhor Presidente, sendo assim condenada a Com- / panhia Fração, Luz e Força de Florianopolis a pagar ao reclaman / te Antenor Alves da Silva Borges, a contar do dia em que lhe / foi feita a primeira redução de vencimentos a diferença <entre o> que lhe / foi pago e a mensalidade de quinhentos e vinte e cinco mil / reis (525\$000), feito esse pagamento dentro do prazo de dez (10) / dias, na forma do parágrafo único do artigo 20 do decre- / to nº 22.132, de 25 de novembro de 1932, sob pena de multa de / duzentos mil reis (200\$000). Pelo senhor Presidente, a seguir é sub- / metido a julgamento o Processo nº 2, relativo á demissão do / senhor João Gonçalves de empregado do senhor Carlos Renisch depois de / lido o processo, o senhor Presidente interroga o senhor João Gonçalves, reclamante, recla- / mante presente, tendo este declarado que fosse despedido após um / aviso prévio de 15 dias aviso êsse dado tambem ao senhor Dante Bi / cochi empregado do senhor Renisch, mas que não era sindicalizado; ê / Le, sindicalizado após esse prazo foi despedido e o senhor Bicochi com- / tinuou no serviço. Declarou mais que outros operários sindicaliza- / dos foram também despedidos Interrogado o senhor Floriano / Taboas, representante do Sindicato dos Operarios em Construção / Civil, diz que apenas teve conhecimento da dispensa do senhor /

[fl. 04]

João Gonçalves o qual foi ao Sindicato reclamar, como de fato se / vê do processo, e que sabe com certeza que no estabelecimento do / senhor Carlos Renisch trabalham atualmente diversos operários sin- / dicalizados, sócios do Sindicato que representa. Interrogado o / senhor Carlos Renisch declara que despedira o seu empregado João / Gonçalves, após um aviso prévio e por falta de serviço, e que, / quanto á afirmação que seu ex-empregado fizera de ser- / despedido por pertencer ao Sindicato, ela não era verdadeira, / pois que não sabe até hoje quais os seus empregados que são / sindicalizados. O motivo da dispensa reafirma, foi unicamen- / te a falta de [sic] trabalho. Os senhores Vogais Roberto Oliveira e Emi- / dio Cardoso

Junior interrogam o reclamante e o reclamado / sobre se o segundo teve queixas do primeiro quando seu em-/pregado, sendo-lhes respondido que não. Também o reclamante / diz que nesse tempo nada contra o seu patrão. Após / outras perguntas o senhor Presidente propõe ao reclamante a rea- / dmissão do reclamante, sendo por aquele respondido que / não pode satisfazer o pedido, visto como não há trabalho; / mas, se houvesse, não se recusaria. Em vista disso, o senhor Presidente pede voto dos Vogais. O senhor Vogal Emidio Cardoso Junior declara que o seu voto é que o reclaman- / te porque ao reclamado uma indenização corresponden- / te a seis meses de ordenado, de acordo com o que dis- / põe o artigo 13 do decreto nº 19.770, pois que pensa que o/empregado, uma vez em conflito com o patrão não mais / poderá voltar a trabalhar com ele. O senhor Vogal Roberto Oliveira vota pela improcedência da reclamação, aceitam- / do as razões do reclamado. De acôrdo com este ultimo Vogal votou o senhor Presidente ficando assim resolvido o Processo nº 2. O processo nº 3, em que são partes os senhores / Francisco Fresha, como reclamado, e Marcelino Pereira / Carpes, como reclamante e relativo á dispensa deste ul / timo, teve o seu julgamento adiado de acôrdo com o /

[fl.05]

artigo 15 do decreto nº 22.132 a requerimento do reclamado, que / apresentou também atestado medico sendo esses documentos junto / ao respectivo processo. Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor / Presidente <encerrada> a audiência, da qual para constar, eu, Rubens de Arruda Ramos, como secretario, lavrei a presente ata que vai assina / da pelo senhor Presidente. Valem as entrelinhas “entre o” da folha 2 / e “encerrada” da folha 3. Henrique da Silva Fontes

5.2 ANÁLISE PALEOGRÁFICA

Na análise paleográfica destacam-se alguns aspectos importantes da ata de instalação e primeira audiência das juntas de conciliação e julgamento do município de Florianópolis, são eles: os materiais e os gráficos.

5.2.1 Aspectos Materiais

O documento não é original, encontra-se na forma de fotocópia. O papel utilizado é de tamanho A4 comum, pautado, medindo 210 X 297. O texto está

descrito em 5 (cinco) folhas. O mesmo não possui timbre em seu cabeçalho. Sobre apresentação física considera-se em perfeitas condições de leitura.

5.2.2 Aspectos Gráficos

Quanto à base da escrita a letra segue característica humanística cursiva com variações. Observa-se que a caligrafia é de baixo calibre e apresenta traços particulares na distribuição de algumas palavras. A pontuação considera-se utilizada de forma adequada, embora exista presença de acentuação gráfica não mais utilizada na escrita atual. Verifica-se ainda que a escrita é espontânea e com baixo pressionamento do punho escritor.

5.2.3 Normas Paleográficas

Na análise e transcrição paleográfica foram utilizadas as convenções que seguem:

- Palavra duvidosa utilizou-se interrogação entre colchetes depois da mesma. - [?]
- A acentuação manteve-se conforme o original.
- A pontuação manteve-se conforme o original.
- Mantiveram-se as maiúsculas e minúsculas.
- Manteve-se a ortografia na íntegra, não efetuando-se nenhuma correção gramatical.
- Elementos textuais interlineares ou marginais autógrafos que completam o escrito, utilizou-se o texto entre < ***** >.
- Para mudança de linha utilizou-se uma barra - /
- Para mudança de parágrafo utilizou-se duas barras - //

5.3 ANÁLISE GRAFOTÉCNICA

As grafias de Rubens de Arruda Ramos enquadram-se como de grau superior, lançadas de maneira cursiva, permitindo a plena identificação de todas as letras e algarismos.

Ata da instalação e primeira audiência das Juntas de Conciliação e Julgamento do Município de Florianópolis.

Figura 2 – Digitalização parcial da Ata de Instalação

A escrita superior é considerada quando realizada automaticamente e para Del Picchia (2005, p.215) a “espontaneidade, velocidade e automatismo, são as principais qualidades para a caracterização do grafismo superior.” Tornando-se com isso, mais dificultoso algum falsário imitar esse tipo de escrita.

Os estudos revelaram que o autor da escrita possui importantes peculiaridades gráficas que distinguem seu traçado. Por amostragem demonstram-se a seguir algumas características marcantes:

a) maiúscula A:

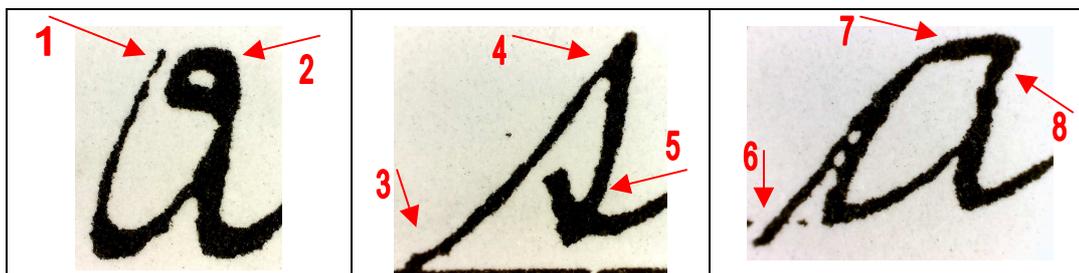


Figura 3 – Formas de representação da maiúscula A – Ata de Instalação

A maiúscula “A” é representada de três formas distintas, são elas:

1. ponto de fecho no topo esquerdo do grama (seta 1) e presença de laçada no topo direito (seta 2).
2. linha de impulso de grande amplitude (seta 3), com topo em forma angular (seta 4) e laçada na base (seta 5).
3. presença de linha de impulso (seta 6), duplo traçado no topo do grama (seta 7) e ponto de fecho no topo esquerdo (seta 8).

b) linhas de impulso:

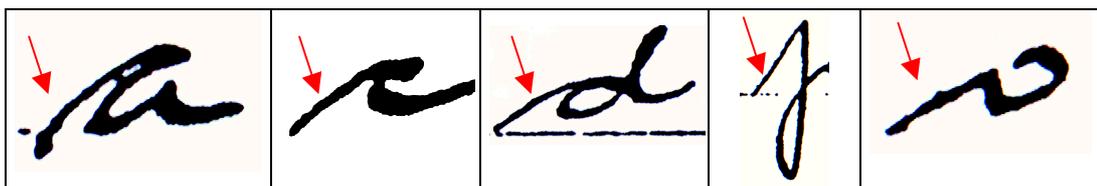


Figura 4 – Linhas de impulso – Ata de Instalação

Observa-se a presença de linha de impulso em diversas minúsculas, com predomínio nas letras a, c, d, j, o, conforme destaques acima.

c) levantes do punho escritor:

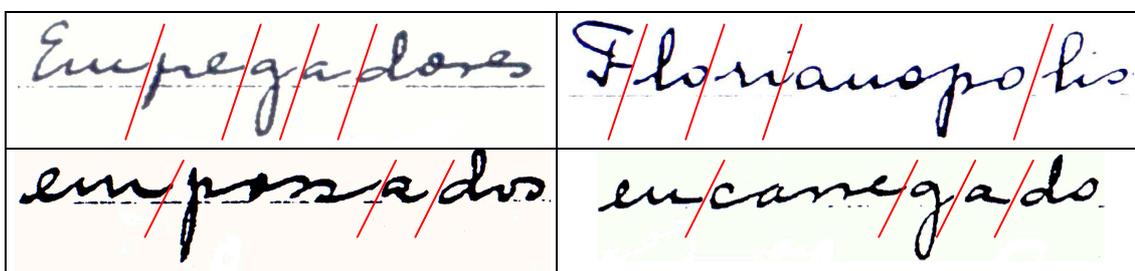


Figura 5 – Levantes do punho escritor – Ata de Instalação

A escrita cursiva do autor da Ata está caracterizada por inúmeros levantes do punho escritor, ou seja, na representação de uma palavra há interrupções no traçado, conforme demonstrado acima.

d) consoante s:

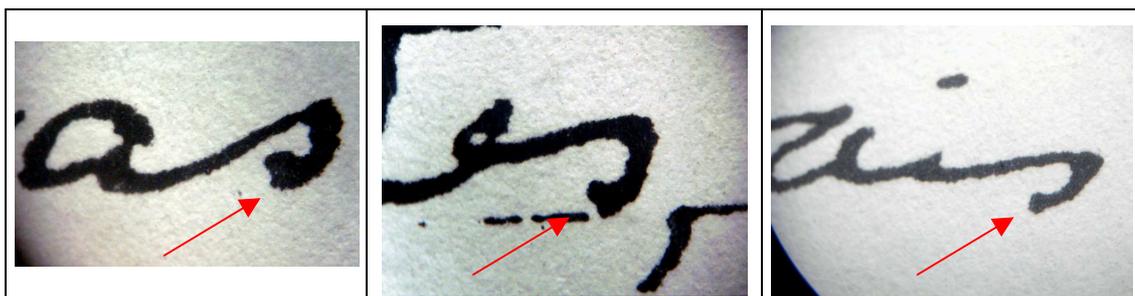


Figura 6 – Morfologia consoante s – Ata de Instalação

Constata-se que na grafia da minúscula s, a morfologia é semelhante a um gancho, conforme indicação acima.

e) maiúscula P:

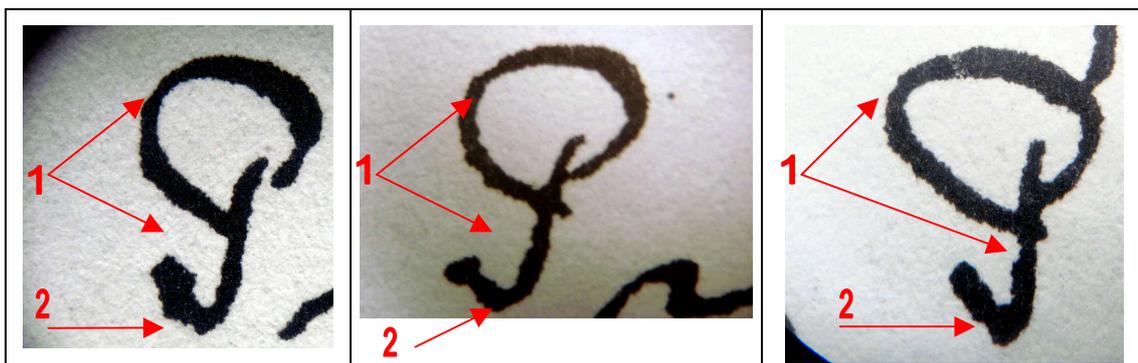


Figura 7 – Maiúscula P – Ata de Instalação

Verifica-se que a maiúscula P assemelha-se com o algarismo 9 e é lançada em dois momentos gráficos (seta 1), destacando-se a feitura angular na base da haste (seta 2).

f) consoantes m e n:



Figura 8 – Consoantes m – Ata de Instalação



Figura 9 – Consoantes n – Ata de Instalação

Observa-se na escrita cursiva uma característica marcante nas consoantes minúsculas m e n, ambas possuem morfologia angular, em forma de “guirlanda”.

g) minúscula t:

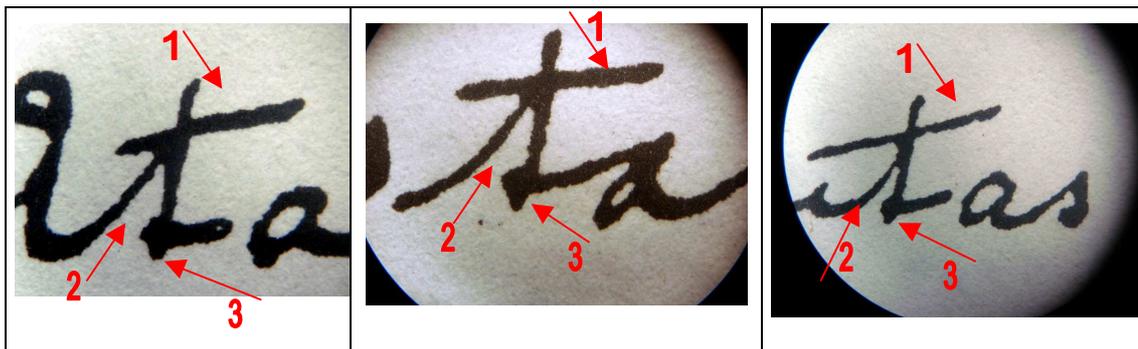


Figura 10 – Consoante t – Ata de Instalação

Denota-se uma peculiar morfologia da minúscula t. O corte do grama é feito no topo da haste com leve inclinação ascendente (seta 1), duas hastes com feitura angular (seta 2) e inversão brusca do traçado na base do segundo grama (seta 3).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos os estudos realizados neste trabalho, considerou-se que o objetivo geral foi alcançado, visto que foram realizadas a transcrição paleográfica e a análise grafotécnica da ata de instalação e primeira audiência das juntas de conciliação e julgamento do município de Florianópolis.

Como ponto de partida o trabalho traz um breve relato sobre a criação do TRT12 em Santa Catarina, no início da década de 1930, e sua importância para a sociedade catarinense na solução de conflitos trabalhistas.

Através de referenciais teóricos e normas técnicas realizou-se a transcrição paleográfica do documento e ao analisar-se paleograficamente o objeto de estudo, buscou-se avançar para uma nova fase de pesquisa, a Grafoscopia.

A Grafoscopia é uma técnica que analisa a escrita e a personalidade do punho escritor. Essa técnica é utilizada também nos estudos forenses como parte pericial, importante para solucionar casos questionáveis sobre a autoria, a autenticidade e a adulteração documental.

Nesse contexto, os estudos paleográficos e grafoscópicos dos documentos são cada vez mais necessários, pois assim como a humanidade, a escrita está em constante processo de transformação, em contínuo movimento, do qual a Paleografia como ponto de partida delineou novos desafios para a ciência, contribuindo para o surgimento da Grafoscopia.

REFERÊNCIAS

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, Eurípides Franklin. **Noções de paleografia e diplomática**. 4. Ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2012.

CAVALCANTI, Ascendino; LIRA, Everson da Costa. **Grafoscopia essencial**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 1996.

DEL PICCHIA, Celso, DEL PICCHIA, José Filho. DEL PICCHIA, Ana Maura. **Tratado de Documentoscopia - Da Falsidade Documental**. 2. ed. São Pulo: Editora Pillares, 2005.

GOMIDE Lívio; GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. **Grafoscopia: estudos**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1997.

MENDES, Ubirajara Dolácio. **Noções de Paleografia**. 2.ed. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008.

TRT 12ª REGIÃO. **Justiça Seja Feita!**: 32 anos de História do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina. Porto Alegre: Leitura XXI/Paiol, 2013.